ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 725, de 07 de Abril de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades Do SAAE
17.512.0007.1087- Construção de Estação de tratamento de ÁGUA-ETA.
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 200.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 16.000,00

TOTAL **R$ 216.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal, através do Convênio nº 229/PCN/2008, e no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentárias

consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades Do SAAE
17.512.0007.2089 – Manutenção e perfuração de poços na sede e Distritos do Município.
16.000,00

CONVÊNIO .....R$ 200.000,00
CONTRAPARTIDA.....R$ 16.000,00

TOTAL..... R$. 216.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 07 de Abril de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL